PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 011/2.014

"AUTORIZA UNIFICAÇÃO DE LOTES URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, o Sr. Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a unificação dos imóveis registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG, de propriedade de Everton Lopes de Faria, inscrito no CPF sob. o nº 016.941.466-34, sendo o primeiro denominado de **lote nº 08**, matrícula nº 19669, do livro 2-RG, situado na Rua Antônio Maria, bairro São Pedro, município de Abaeté/MG, medindo 8,00 metros de frente confrontando com Rua Antônio Maria, 29,93 m pela direita confrontando com o lote nº 09, 29,86 m pela esquerda confrontando com o lote nº 07, 8,00m pelos fundos, sendo em 1,22 m confronta com o lote nº 16 e em 6,78 m confronta com o lote nº 15, totalizando uma área de **239,12 m²** (duzentos e trinta e nove metros e doze decímetros quadrados), o segundo lote denominado de **lote nº 09**, matricula 19670, livro 2RG-, situado na rua Padre João Ferreira, bairro São Pedro, Abaeté/MG, medindo 30,00m de frente confrontando com a Rua Padre João Ferreira, 7,72 m pela direita confrontando com o lote nº 16 7,90m pela esquerda confrontando com Rua Antônio Maria, 29,93 m pelos fundos confrontando com o lote 08, totalizando uma área de **237,65m²** (duzentos e trinta e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), o terceiro lote denominado de **lote nº 15**, matricula nº 19676, livro 2-RG, situado na Avenida Antônio Teodoro, bairro São Pedro, Abaeté/MG, medindo 8,37 m de frente confrontando com a Avenida Antônio Teodoro, 30,04 m pela direita confrontando com o lote nº 14, 30,00 m pela esquerda confrontando com o lote nº 16, 8,37 m pelos fundos, sendo que em 1,59 m confronta com o lote nº 07 e em 6,78 m confronta com o lote nº 08, totalizando um área de **251, 30m²** (duzentos e cinquenta e um metro e trinta decímetros quadrados) o quarto lote denominado de **lote nº 16**, matricula nº 19677, livro 2-RG, situado na Avenida Antônio Teodoro, bairro São Pedro, Abaeté/MG, medindo 8,39 m de frente confrontando com a avenida Antônio Teodoro, 30,00 m pela direita confrontando com o lote nº 15, 29,97m pela esquerda confrontando com a Rua Padre João Ferreira, 8,93 m pelos fundos, sendo que em 7, 72 m confronta com lote nº 09 e em 1,21m confronta com o lote nº 08, totalizando uma

área de **259,72 m²** (duzentos e cinquenta e nove metros e dois decímetros quadrados e setenta e dois decímetros quadrados) a serem unificados resultando em um lote com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto de confrontação em comum com o lote nº 14 e a Avenida Antônio Teodoro, a partir desse ponto segue no sentido anti horário por 16,76 m, confrontando pela frente com a Avenida Antônio Teodoro, chegando à quina de confrontação em comum com a Rua Padre João Ferreira e a Avenida Antônio Teodoro, daí vira a esquerda e segue e, linha reta por 59,97 m confrontando pela esquerda com a Rua Padre João Ferreira, chegando á quina de confrontação em comum com a Rua Antônio Maria, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 15,90 m confrontando pelos fundos com a Rua Antônio Maria, chegando a quina de confrontação em comum com o lote nº 07, daí vira para a direita e segue em linha reta por 29,86 m, confrontando ainda pela direita com o lote 07, chegando a quina de confrontação em comum com o lote nº 14, daí vira para a esquerda e segue em linha reta por 30,04m confrontando pela direita com o lote nº 14m chegando ao ponto em teve inicio esta descrição, e perfazendo uma área total de **987, 79 m² (novecentos e oitenta e sete metros e setenta e nove decímetros quadrados).**

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze. (21/01/2014).

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Armando Greco Filho

Prefeito Municipal